

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1323/19 **ATA Nº 1475/19.**
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 24/01/2019, RESOLVE: **INDEFERIR** processos nºs 6803-6845-6846/2018 da Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda., processo nº 6849/2018 do Município de Garopaba, processo nº 1998-2320/2015 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 4142/2018 de Luiz Fernando da Silva, processo nº 5674/2018 da Jotur Auto Ônibus e Turismo Palhocense Ltda., processo nº 6805/2018 da Biondo Transporte Coletivo Ltda. **DEFERIR:** processos nºs 23-24-42/2019 Cancelamento de Auto de Infração, processo nº 6761/2016 da Auto Viação Rainha Ltda. **PARA CORREÇÃO:** processo nº 126-127-128-129/2019 da Reunidas S/A Transportes Coletivos(correção), processo nº 43-44/2019 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda. (correção), processo nº 125/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda.(correção). Florianópolis, 24 de janeiro de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

DOE Nº 20.942 DE 25/01/2019